



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES
EDITAL Nº 002/2018 (GUARDA MUNICIPAL)
DOS RECURSOS DO EXAME PSICOLÓGICO

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA** que insurgem contra o Resultado do Exame Psicológico.

II
DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE
DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

Candidato Recorrente: 170001542

Procedem as alegações do recorrente

DEFERIDO

Candidato Recorrente: 170000748

Procedem as alegações do recorrente

DEFERIDO

Candidato Recorrente: 170004800

Procedem as alegações do recorrente

DEFERIDO

Candidato Recorrente: 170005103

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170000051

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170000166

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170000558

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170000952

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170001002

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170001810

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170004293

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170001871

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170002399

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170002525

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170004619

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170004640

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO

Candidato Recorrente: 170005554

Improcedem as alegações do recorrente

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XI do Edital 002/2018 (Guarda Municipal) que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de Setembro 2019.

CONSULPAM